

**GABINETE DA VEREADORA DAVINA****REQUERIMENTO Nº 003/2024 – GVDG**

(Vereadora Davina Guerreira)

**APROVADO**EM 10.06.24  
C.M.T.P.A.*Kátia*

REQUER QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CONVOQUE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. CICERO BARBOSA DA SILVA, O FISCAL DO CONTRATO E O FISCAL SUBSTITUTO ILMO. SRS. JOSÉ DIVINO SANTOS MACENA E JEAN DA CONCEIÇÃO VIANA RESPECTIVAMENTE, PARA QUE POSSAM PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

**DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS**, Vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tucumã (LOM), bem como no que dispõe no Artigo 17, Inciso XV, Art.168, Parágrafo Único e Art. 169 do Regime Interno da Câmara Municipal de Tucumã, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente, desta Augusta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, **A CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ILMO. SENHOR CICERO BARBOSA DA SILVA E DO FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATOS RESPECTIVAMENTE JOSÉ DIVINO SANTOS MACENA E JEAN DA CONCEIÇÃO VIANA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE:**

- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS:  
20231065FME/ 20231066FUNDEB/20231167FME ASS/  
20231117FME/ 20231118 FUNDEB/ 20231127 FME/  
20231128FUNDEB/ 20231117 FME

*Davina Kelen R. dos Santos*



### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Nobre pares

Inúmeras são as reclamações que chegam ao gabinete da Vereadora Davina Guerreira, a respeito da precariedade da prestação do Serviço de Transporte Escolar, e acredito que também aos nobres vereadores e vereadoras, sendo imprescindível esta proposição, para que possamos obter melhores esclarecimentos, que tragam, informações à Câmara Municipal e a toda a sociedade, estudantes, pais e ou responsáveis dos alunos, sobre a prestação de serviço de transporte escolar e a execução da fiscalização dos contratos acima informados.

Diante desta situação e preocupada com uma educação de qualidade para as nossas crianças e jovens, foram encaminhados vários ofícios à SEMEC, solicitando providências, porém, vários desses ofícios nunca foram nem sequer respondidos.

As denúncias e reclamações nunca cessaram, e só aumentaram nos últimos meses, estando em evidência a precariedade na prestação desse serviço, onde o transporte escolar apresenta constantemente: problemas mecânicos, deixando os alunos por vários dias sem acesso à escola, acidentes com crianças, ônibus pegando fogo, alteração ou exclusão de rota sem diálogo antecipado com os estudantes e pais dos alunos, superlotação, para-brisa dianteiro e janelas quebradas, excesso de velocidade, motoristas sem habilitação, falta de recolhimento de impostos trabalhistas dentre outros.

Enfim, insustentável está a situação a nossa Constituição garante, ao estudante, em seu artigo 208, **o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança.**

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, além também de ser nosso dever constitucional lutar pelos direitos dos nossos estudantes. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, para proposição da Convocação com urgência, do Secretário Municipal de Educação, Fiscal dos contratos e Fiscal Substituto, para que prestem esclarecimentos, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 17, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Tucumã:

Art. 17. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as



**XV - Convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestar informações sobre matéria de sua competência;**

**Art. 46. Além das atribuições que lhe forem conferidas em lei, compete aos secretários ou diretores:**

**IV - Comparecer à Câmara Municipal sempre que convocado pela mesma, para a prestação de esclarecimentos oficiais.**

**2º O descumprimento do inciso IV deste artigo, sem justificativa aceita, importa em infração político-administrativa.**

Pelo exposto solicito aos nobres pares, a aprovação do presente requerimento.

Câmara Municipal de Tucumã, 24 de maio de 2024

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos**

Vereadora – MDB

E-mail: [davinakelen@yahoo.com.br](mailto:davinakelen@yahoo.com.br)

WhatsApp: (94) 99165-9223